



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA  
Rua 25 de Novembro nº 234  
88.440 - IMBUÍA - Sta. Catarina

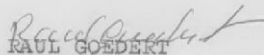
LEI Nº 281

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE RIO BONITO E A CONSEQUENTE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E DEPENDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

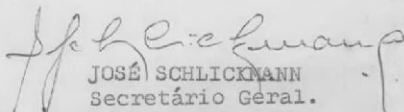
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada a escola Municipal de Rio Bonito, neste Município, com seu funcionamento previsto para o segundo semestre de 1982.
- Art. 2º - Fica o poder Executivo do Município autorizado a construir uma sala de aula e demais dependências, na localidade do Rio Bonito, para o atendimento ao disposto no artigo primeiro.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito em, 27 de abril de 1982.
- Registra-se e publica-se em data acima.

  
RAUL GOLDEBT

Prefeito Municipal.

A Presente lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e sete dias do mes de abril de 1982.

  
JOSÉ SCHLICKMANN  
Secretário Geral.